

| Candidato | Quantidade de Documentos Entregues | | | | |
|--|------------------------------------|------------------|---------------|-----------------------------------|---|
| Inscrição | Cargo | | | | |
| Avaliação de Títulos | Início do Curso | Término do Curso | Carga Horária | Pontos Solicitados pelo Candidato | Pontuação concedida pela organizadora (NÃO PREENCHER) |
| Pós-Graduação na área de Atuação (pós-graduação) | | | | | |
| Pós-Graduação na área de Atuação (mestrado) | | | | | |
| Pós-Graduação na área de Atuação (doutorado) | | | | | |
| Total de Pontos (Deferidos) | | | | | |

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

Pedra Preta/MT, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Protocolo

PORTARIA Nº 223/2021 - LICENÇA PRÊMIO ZENILDA APARECIDA FREITAS DE SOUZA

DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de Licença Prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período aquisitivo de **10/08/2015 à 10/08/2020**.

RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora **ZENILDA APARECIDA FREITAS DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocu-

pante do cargo de Contínua/Merendeira, a serem usufruídas nos períodos de **05/04/2021 à 03/07/2021**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.003/2021 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar Municipal nº 017/2014, Lei nº 1.247/2021, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 058/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado Emergencial, nos termos do estabelecido nos §§ 3º e 4º do art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 017/2014, destinada a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidades temporárias e emergenciais de excepcional interesse público de que trata o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal, no âmbito da Administração Pública Municipal, com as presentes instruções e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

1. DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - INSCRIÇÃO - VENCIMENTOS

1.1. A denominação - referência - exigência mínima - as vagas de ampla concorrência, **vencimento inicial** do cargo, a carga horária semanal, são os estabelecidos a seguir:

| VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDO NO ASSENTAMENTO MONTE AZUL (ZONA RURAL) | | | | | | | |
|---|--|------------------------------------|-----------------------|--------------------|---------------------|-----------------------|-----------------|
| Função | Requisitos | Tipo de Prova | Vagas | | | Carga Horária Semanal | Vencimento R\$. |
| | | | Ampla Concorrência | Candidatos com Pcd | Total | | |
| Motorista | Ensino Fundamental Incompleto + CNH na categoria "D" | Análise Curricular + Prova Prática | Cadastro Reserva | - | Cadastro Reserva | 40 Horas | R\$. 1.585,55 |
| QUADRO DETALHADO DE QUANTIDADE DE VAGAS E SUAS RESPECTIVAS LOCALIDADES/SECRETARIA DE OBRAS | | | | | | | |
| Função | Requisitos | Tipo de Prova | Vagas | | | Carga Horária Semanal | Vencimento R\$. |
| | | | Ampla Concorrência | Candidatos com Pcd | Total | | |
| Operador de Máquinas Pesadas / Motoniveladora | Ensino Fundamental Incompleto + CNH na categoria "D" ou Superior | Análise Curricular + Prova Prática | 01 + Cadastro Reserva | - | 01+Cadastro Reserva | 40 Horas | R\$. 1.700,97 |

| | | | | | | | |
|--|--|------------------------------------|----------------------------|-----------|-----------------------|----------|--------------|
| Operador de Máquinas Pesadas Pá Carregadeira | Ensino Fundamental Incompleto + CNH na categoria "D" ou Superior | Análise Curricular + Prova Prática | 01 Vaga + Cadastro Reserva | - | 01 + Cadastro Reserva | 40 Horas | R\$ 1.700,97 |
| Operador de Máquinas Pesadas / PC | Ensino Fundamental Incompleto + CNH na categoria "D" ou Superior | Análise Curricular + Prova Prática | Cadastro Reserva | - | Cadastro Reserva | 40 Horas | R\$ 1.700,97 |
| Total | | | 02 | 00 | 02 | | |

1.1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, e compreenderá: **1ª etapa** – análise curricular (para todos os cargos) e teste prático (para os cargos de motorista e operador de máquinas); **2ª Etapa** - comprovação de requisitos e exame médico, de caráter eliminatório, que serão entregues pelo candidato, a serem realizados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal.

1.1.2. **O Processo Seletivo Simplificado destina-se, à contratação temporária de excepcional interesse público, de que trata o artigo 37, IX da Constituição Federal, o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal, nos moldes da Lei Complementar nº 017/2014.**

1.1.3. O presente Processo Seletivo Emergencial se destina, também, à contratação temporária de Motorista para a Secretaria Municipal de Educação, lotação Monte Azul, e de Operadores de Máquinas Pesadas (Motoniveladora, Pá Carregadeira e PC) **uma vez que não houve nenhum candidato aprovado no Processo Seletivo 01/2021, para a vaga de motorista localidade Monte Azul, assim como não houve aprovados para os cargos de operador de Pá Carregadeira e PC, e apenas 01 (um) candidato aprovado para o cargo de Operador de Motoniveladora.**

1.1.4. O Regime Jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário.

1.1.5. O Regime Previdenciário, no qual serão vinculados os candidatos aprovados e classificados, será o Regime Geral de Previdência Social - RGPS/ INSS.

1.1.6. Todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na cidade de Pedra Preta/MT.

1.1.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nas funções para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e exames médicos.

1.1.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Cuiabá/MT.**

2 - DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - art. 3º).

2.2. Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos.

2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5. Possuir aptidão física e mental, apuradas à época da contratação para o exercício da função.

2.6. Não ter incorrido demissão através de processo disciplinar, do serviço público estadual, federal ou municipal.

2.7. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

2.8. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento da função, deverão ser comprovadas quando da contratação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

3 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

3.1. **VIA CURRÍCULO ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no período do dia 06/04/2021 até o dia 07/04/2021.**

3.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

3.2.1. O candidato que desejar concorrer às vagas ofertadas no presente edital deverão encaminhar, currículo bem como o anexo III para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, através do e-mail: **dppessoal@pedrapreta.mt.gov.br**.

3.2.2. Ao encaminhar o currículo o candidato deverá indicar as seguintes informações:

a. Nome completo;

b. Numeração dos seguintes documentos pessoais: CPF e identidade;

c. Indicar a vaga à que deseja concorrer;

d. Indicar telefone para contato.

e. Indicação das informações de escolaridade e experiência profissional necessárias à análise curricular a que se refere o item 4.1 deste edital.

3.2.3. Serão desconsiderados os currículos recebidos sem a indicação das informações elencadas no item anterior.

3.4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.4.1. A confirmação da inscrição se dará mediante a divulgação da relação contendo os candidatos inscritos por vaga oferecida.

3.4.2. A divulgação da relação de inscritos deverá ocorrer no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, e publicada no Diário Oficial do Município, até às 12h00m do dia 07/04/2021.

4 – DA ANÁLISE CURRICULAR:

4.1. A análise curricular para as vagas ofertadas no presente edital obedecerá ao seguinte sistema de pontuação:

| Capacitação na área de atuação do cargo | Tempo de Experiência na área de atuação do cargo |
|---|--|
| Ensino Fundamental Completo: 05 pontos | De 0 a 1 anos: 10 pontos |
| Ensino Médio Completo: 05 pontos | Acima de 1 a 5 anos: 15 pontos |
| Curso Específico: 20 pontos | Acima de 5 a 10 anos: 20 pontos |
| | Acima de 10 anos: 25 pontos |

4.2. Realizada a análise curricular, os candidatos serão classificados, em ordem crescente de pontuação, de acordo com a pontuação obtida. Sendo somado a pontuação conforme aumenta o tempo de experiência.

4.3. Os candidatos que se enquadrarem na hipótese prevista no item 3.2.3 deste edital não terão seus currículos analisados.

4.4. A divulgação da classificação referente à análise curricular se dará 08/04/2021.

5 – DO TESTE PRÁTICO PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

5.1. Os candidatos inscritos para os cargos de Motorista (Secretaria de Educação: localidade Monte Azul) e de Operador de Máquinas (Motoniveladora, Pá Carregadeira e PC) serão convocados para teste prático a ser realizado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;

5.2. A convocação de que trata o item anterior será realizada até a data de 09/04/2021, devendo o teste prático ocorrer até a data 11/04/2021, conforme definido na convocação.

5.3. A convocação para o teste prático será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, e publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

5.4. Para os candidatos ao cargo de **Motorista, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/PC**, deverão possuir habilitação de acordo com o cargo. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida e/ou digital, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com CTB - Código de Trânsito Brasileiro, pois nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e/ou digital e da classe correspondente ao veículo dirigido.

5.5. Os candidatos ao cargo de **Motorista, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/PC**, deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original e/ou digital exigida.

5.6. Será avaliada a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho, de acordo com as determinações do examinador constará de condução do veículo, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, entre outras atividades correlatas ao cargo.

5.7. Avaliar-se-á na prova prática para o cargo de **Motorista**:

- capacidade de atenção e percepção em trânsito com fluxo de pedestres;
 - habilidade na condução do veículo;
 - atênção às regras de trânsito.
- d) A prova constará de prática de direção, em veículo a ser definido no ato da prova, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

5.8. A Prova Prática para as funções de **Motorista** será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

- falta gravíssima: eliminatória;
- uma falta grave: 20,0 (vinte) pontos negativos;
- uma falta média: 10,0 (dez) pontos negativos;
- uma falta leve: 5,0 (cinco) pontos negativos.

5.9. Constituem faltas no exame de direção:

I - Falta eliminatória - Gravíssima:

- Perder o controle da direção do veículo em movimento.
- Subir meio fio ou calçada.
- Colidir com objetos ou veículo no percurso.

II - Falta Grave - Menos 20,0 (vinte) pontos por falta:

- Deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e indicação.
- Exceder a velocidade indicada para a via.
- Deixar de usar o cinto de segurança.

III - Falta Média – Menos 10,0 (dez) pontos por falta:

- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Arrancar sem soltar o freio de mão.
- Macha-ré rente ao meio fio.

IV - Falta leve - menos 5,0 (cinco) pontos por falta:

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
- Usar incorretamente os instrumentos do painel.

5.10. Avaliar-se-á na prova prática para as funções de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/PC**, constarão de execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado num canteiro de obras e será avaliada por profissional competente, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

5.11. A Prova Prática para as funções de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/PC**, será avaliada observando-se os seguintes critérios:

I. Checagem da Máquina - Pré-uso:

- a) Estrutura da Máquina – Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante;
- b) Vazamentos;
- c) Peças;
- d) Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores;
- e) Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.

II. Checagem dos Níveis da Máquina:

- a) Nível do Óleo do Motor;
- b) Nível do Óleo da Transmissão;
- c) Nível do Óleo do Hidráulico;
- d) Nível do Óleo de Freio;
- e) Nível da Água do Sistema de Arrefecimento.

III. Identificação e Checagem do Painel de Instrumentos da Máquina:

- a) Indicador da Temperatura da Água do Motor;
- b) Indicador da Pressão do Óleo do Motor;
- c) Indicador da Temperatura da Transmissão;
- d) Indicador de Pressão da Transmissão;
- e) Indicador da Carga da Bateria;
- f) Indicador do Nível de Combustível;
- g) Indicador da Pressão do Freio;
- h) Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.

IV. Checagem de Comandos:

- a) Alavancas do Freio de Estacionamento;
- b) Alavancas do Comando Hidráulico da Concha;
- c) Alavanca do Comando de Reversão;
- d) Alavanca do Comando da Transmissão;
- e) Pedais de Freio / Neutralizador;
- f) Botão de Buzina.

V. Procedimentos de Partida:

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha Baixa no Solo;
- d) Acionamento da Chave de Partida;

- e) Aquecimento do Motor;
- f) Checagem do Painel.

VI. Teste de Operação:

- a) Escavação;
- b) Carga;
- c) Transporte;
- d) Descarga;
- e) Retorno;
- f) Estacionamento.

VII. Procedimento de Parada:

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha no Solo;
- d) Arrefecimento do Motor.

5.12. Cada letra relacionada nos subitens de I a IV acima vale 10,0 (dez) pontos e cada letra relacionada nos subitens de V a VII acima vale 20,0 (vinte) pontos, que serão distribuídos aos candidatos, respectivamente, por cada tarefa correta realizada.

5.13. A não execução do teste prático pelo candidato na totalidade preestabelecido ou falhas praticadas como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, tais como: subir no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem o veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação.

5.14. Não haverá segunda chamada do Exame de Direção por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final dos candidatos inscritos nos cargos de Motorista e de Operador de Máquinas será igual ao somatório dos pontos obtidos na análise curricular e no teste prático.

6.2. A nota final dos candidatos inscritos será igual ao somatório dos pontos obtidos na análise curricular e na prova prática.

6.3. O resultado será disposto apresentando os candidatos posicionados dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital, como APROVADOS. Os candidatos que se classificarem fora do número de vagas, conforme critérios estabelecidos neste Edital receberão a nomenclatura de CLASSIFICADOS, e comporão o Cadastro de Reserva.

6.4. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.

6.5. O Resultado será publicado no Quadro de avisos e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal Pedra Preta.

6.6. O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da convocação no **Quadro de avisos e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pedra Preta**.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado Emergencial será feita sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no Quadro de avisos e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

7.2. Considerado apto para o desempenho da Função, nas duas fases previstas neste Edital, o candidato será convocado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT**, observada a ordem de classificação final e obedecido o limite de vagas existentes.

7.3. O candidato, após a convocação, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para se apresentar, munido da documentação exigida na convocação e exame admissional, devendo entrar em exercício da função de imediato.

7.4. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão convocados para a investidura na Função, sendo-lhes assegurado o direito de contratação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.5. Inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

7.6. A validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Pedra Preta, 05 de abril de 2021.

ADENILDA VIEIRA COELHO

=Chefe do Departamento de Recursos Humanos=

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado).

| Data | Evento |
|-------------------------|---|
| 06/04/2021 | Publicação da íntegra do edital de abertura e resumo no Diário Oficial do Município. |
| 06/04/2021 a 07/04/2021 | Período de inscrições via email dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado. |
| 09/04/2021 | Divulgação do resultado da pontuação curricular e convocação para Prova Prática |
| 11/04/2021 | Realização da Prova Prática. |
| 13/04/2021 | Divulgação do resultado final definitivo apto à homologação pelo Prefeito Municipal dos cargos com prova prática. |

ANEXO II - ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES

_Motorista: Atuar em atividades relativas à área de transporte, dirigindo veículos de transporte de ônibus escolares e ambulância hospitalar: dirigir e conservar os ônibus, veículos e as ambulâncias da Administração Pública. Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Dirigir o veículo, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado. Facultado a efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento em casos excepcionais e emergenciais. Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso. Operar os mecanismos específicos das ambulâncias, tais como sirenes, alarmes luminosos, dentre outros que estão correlacionados com a sua perfeita operação. Zelar pela documentação do veículo, verificando sua legalidade, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada. Realizar o transporte de pacientes, para hospitais e prontos-socorros, com a máxima diligência. Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas. Recolher o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento. Transportar pessoas, materiais e documentos. Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Comunicar a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo. Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros que estejam sob sua responsabilidade.

_Operador de Máquinas Pesadas: Atuar em atividades relativas à área de operação de máquinas e equipamentos: opera máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas. Opera as seguintes máquinas: micro trator, máquina demarcadora de faixas, microrrolo compactador, trator agrícola, rolo compactador, rolo compactador vibratório, pá carregadeira motoniveladora, trator de esteiras, retro escavadeira, escavadeira hidráulica e moto scraper. Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos. Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros. Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pista, estradas e outras obras. Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou betume, acionando os dispositivos, para posicioná-las segundo as necessidades de trabalho. Movimentar a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares. Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros. Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade. Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho. Executar tarefas relativas a verter, em caminhos e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos. Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar o seu bom funcionamento. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo - Edital nº 003/2021

Pedra Preta - Mato Grosso.

Referente: Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos

a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Processo Seletivo Simplificado, venho apresentar a este Departamento, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme subitem 4.1 do Edital.

b. Estou ciente de que os documentos entregues, TODOS AUTENTICADOS, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

c. Ainda, DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.

| Candidato | Quantidade de Documentos Entregues | | | | |
|-----------------------------|------------------------------------|------------------|---|---------------|-----------------------------------|
| | Inscrição | Cargo | | Carga Horária | Pontos Solicitados pelo Candidato |
| Avaliação de Títulos | Início do Curso | Término do Curso | | | |
| Ensino Fundamental Completo | X | X | X | | |
| Ensino Médio Completo | X | X | X | | |
| Curso Específico | | | | | |
| Experiência de 0 a 1 ano | X | X | X | | |
| Experiência de 1 a 5 anos | X | X | X | | |

| | | | | | |
|------------------------------|---|---|---|--|--|
| Experiência de 5 a 10 anos | X | X | X | | |
| Experiência acima de 10 anos | X | X | X | | |
| Total de Pontos (Deferidos) | | | | | |

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

Pedra Preta/MT, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do candidato

PORTARIA Nº 224/2021 - ALTERAÇÃO PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre Alteração do Artigo 1º da Portaria nº 056/2021 de 12 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 60 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 que determina que a execução do contrato deva ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos de controle de vigência e aditamento contratual.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 016/2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais, abaixo descritos, para desenvolverem funções de fiscais de contratos do Município de Pedra Preta – MT, nos seguintes termos:

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CRISTIANE PARDINHO DE ARRUDA PEREIRA

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

ANDRÉIA MARIA NEGRI

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NERISVAN MORAES RIBEIRO

Art. 2º Os servidores efetivos que não ocuparem o cargo em Comissão serão atribuídos uma função gratificada no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º Os servidores que estiverem gozando de férias serão substituídos por outros servidores, nomeados especificamente para período de férias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

PORTARIA Nº 226/2021 - FÉRIAS REGULARES SANDRA FRANCISCO ALVES

DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **01/04/2017 à 01/04/2018**.

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **SANDRA FRANCISCO ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas no período de **01/04/2021 à 30/04/2021**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

DECRETO Nº 059/2021 - SUSPENDE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA

DE 05 DE ABRIL DE 2021

“Suspende a realização de audiências públicas presenciais durante o período de calamidade pública, em virtude da pandemia do covid-19; determina aos órgãos e unidades do poder executivo, utilizar-se de outros meios para permitir a participação popular na elaboração e discussão das peças de planejamento, inclusive com relação ao cumprimento das metas fiscais”.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,